



## Junta de Freguesia de Serzedelo Póvoa de Lanhoso

### ATA Nº TREZE/DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte horas, reuniu em sessão ordinária, na Sede da Junta de Freguesia de Serzedelo, Póvoa de Lanhoso, o órgão executivo da referida Junta de Freguesia, com a presença do seu Presidente Fernando Neves da Cruz, da sua Secretária Paula José Vieira Pereira e do seu Tesoureiro António José Barros Ribeiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto número um:** Apresentação das obras realizadas.

**Ponto número dois:** Apreciação para votação do orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano financeiro 2025.

**Ponto número três -** Mapa de pessoal para 2025.

**Ponto número quatro–** Apreciação para votação da segunda alteração modificativa ao orçamento e PPI 2024.

**Ponto número cinco -** Celebração de protocolo contratos interadministrativos e/ou de atribuição de subsídios, entre a câmara municipal e a junta de freguesia de Serzedelo.

**Ponto número seis –** Outros assuntos de interesse para a freguesia.

**No ponto número um:** da ordem de trabalhos, temos as seguintes obras realizadas: Limpeza de aquedutos, bermas e valetas. Realização de magusto convívio. Transporte escolar. Prestação de serviço de cisterna ao lar.

Donativo a associação de pais e Encarregados de Educação Escola EB1 J1 da Povoia de Lanhoso. Venda de sepultura. Colaboração na requalificação na capela e adro de S. Sebastião com o funcionário e o trator Entrega de calendário e chocolate

**No ponto número dois: APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO FINANCEIRO 2025.**

Foi examinada, pelo órgão executivo, a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano financeiro de 2025, para efeitos de apreciação, discussão e votação, a fim de ser depois apresentada à assembleia de freguesia.

As previsões apresentadas no quadro plurianual das receitas e despesas, apresenta-se como um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Feito a respectiva análise e discussão pelos membros presentes, verificou-se que, Nesta proposta de orçamento, importa tanto de receita como na despesa o valor total de 129.500€, sendo 77.100€ de despesas correntes e 52.400€ de despesas de capital, que são distribuídos de igual montante no plano de plurianual de investimentos (PPI), bem como a autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, desde que respeitadas as regras dispostas no artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho e Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Resultem do previsto nas Grandes Opções do Plano;
- c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os documentos e submeter sob proposta à Assembleia de Freguesia, para aprovação definitiva nos termos do n.º 1 do art.º 9.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos depois de submetidos à Assembleia de Freguesia e serão devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

#### **No ponto número três – MAPA DE PESSOAL PARA 2025**

Foi presente o mapa de pessoal elaborado nos termos do art.º 5º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro – Regime de vinculação de carreiras e de remunerações, que resulta das despesas com pessoal prevista na proposta de orçamento, justificado pela necessidade de abertura de 1 lugar para Assistente operacional.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o mapa de pessoal e submeter para aprovação à Assembleia da União das Freguesias.

#### **No ponto número quatro - APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E PPI 2024**

No âmbito do cumprimento da disposição legal plasmada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia elabora a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos (PPI) e suas respectivas modificações. Nesta proposta de revisão ao orçamento, resulta da execução do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2024 e seguintes, a necessidade de uma alteração modificativa, a efetuar nos termos do documento contabilístico.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar e submeter para aprovação à Assembleia de Freguesia.



## Junta de Freguesia de Serzedelo Póvoa de Lanhoso

### No ponto número cinco: CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E/OU DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SERZEDELO.

Proposta para celebração de contratos interadministrativos e/ou de atribuição de subsídios, entre a câmara municipal e a junta de freguesia, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos da lei 75/2013, de 12 de setembro.

As freguesias por força do disposto no artigo 7º do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designada por RJAL, dispõem de atribuições no domínio, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias das juntas de freguesia, nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal;

De acordo com a seguinte tabela, e com as minutas em anexo:

É proposto a aprovação do protocolo de atribuição de subsídio, entre a câmara municipal e a junta de freguesia de Serzedelo, para atribuição de subsídio ao investimento, nos termos da lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

**No ponto número seis** não houve nenhum assunto de relevante a declarar.

Sem mais nenhum outro assunto a tratar de momento se deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou a presente ata, devidamente assinada pelos presentes após a sua leitura em voz alta.

O Presidente:  \_\_\_\_\_

A Secretária:  \_\_\_\_\_

O Tesoureiro:  \_\_\_\_\_